



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Edital de Chamamento Público n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra CDA (compra direta de alimentos) da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal, para doação às unidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN Nº 002/2018 e Edital de Seleção Nº 002/2018, de 26 de abril de 2018 para implantação do projeto Compra Direta de Alimentos – CDA.

A Prefeitura Municipal de São Mateus, através do Fundo Municipal de Assistência Social de pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ademar de Oliveira Neves, nº 100 – Bairro Boa Vista – São Mateus/ES - CEP 29.931-020, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.880/0001-44, representado neste ato pela gestora, Marinalva Broedel Machado de Almeida no uso de suas prerrogativas legais, vem por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios visando garantir acesso a alimentos em quantidade, de qualidade e regularidade necessárias as populações em situação de insegurança alimentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da Agricultura Familiar e seleção de Agricultores, no âmbito do CDA (Compra Direta de Alimentos), de agricultores familiares enquadrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e possuidores de DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar), destinados ao abastecimento alimentar municipal.

### **1. OBJETIVO**

O objeto presente do Edital de Chamamento Público é a aquisição de gêneros alimentícios de compra direta da agricultura familiar, para doação as unidades que atendam pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, visando minimizar a carência nutricional da população vulnerável à fome, fortalecer a agricultura familiar sob a ótica da segurança alimentar nutricional, promover a inclusão produtiva no meio rural, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidas no Anexo I dessa Chamada Pública.

### **1.2 DATA E LOCAL**

O recebimento dos envelopes ocorrerá nos dias **15 de abril de 2019 a 17 de abril de 2019**, onde os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta nos horários de funcionamento de 08:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social sito Rua: Ademar de Oliveira Neves, nº 100 – Bairro Boa Vista – São Mateus/ES - CEP 29.931-110. Sendo a abertura dos envelopes marcada para **22/04/2019 as 13:30 na sala do setor de Licitação, situada na Rua Alberto Sartório, 404, Carapina (Centro Administrativo – PMSM).**

Os agricultores deverão apresentar (02) dois envelopes, contendo o número do Edital da Chamada Pública e o tipo de envelope, conforme modelos a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**ENVELOPE A**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
Comissão de Seleção 01  
**Edital de Chamada Pública nº 001/2019**  
Proponente:  
Nome e CPF  
Endereço e Telefone:

**ENVELOPE B**  
**PROPOSTA**

A: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
Comissão de Seleção 01  
**Edital de Chamada Pública nº 001/2019**  
Proponente:  
Nome e CPF  
Endereço e Telefone:

## **2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS**

Serão aceitas propostas de agricultores familiares que atenderem os critérios mínimos da elegibilidade a seguir:

- 2.1 Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2 Inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO);
- 2.3 Possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada;

Respeitados os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- a) 40 % de pessoas que atendam pelo menos uma das seguintes características: Beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

- b) 40 % de mulheres;
- c) 5% produtores orgânicos / agroecológicos.

### **3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos obrigatórios, de habilitação, para o agricultor familiar, deverão ser entregues no **ENVELOPE A**, sob pena de inabilitação, conforme descrição a seguir:

- 3.1 Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.2 Cópia do RG;
- 3.3 Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP emitida nos últimos 60 dias;
- 3.4 Declaração e/ou Folha Resumo, original de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CAD ÚNICO);
- 3.5 Cópia da Nota do Bloco do (a) Produtor (a) ou termo de adesão à nota fiscal eletrônica avulsa no nome do beneficiário ou ficha de atualização cadastral da agropecuária – FACA no caso de mulheres cadastradas no bloco.
- 3.6 Para se enquadrar como 5% de produtores orgânicos ou agroecológicos deverá apresentar atestado que comprove a atividade pelo órgão de assistência técnica Pública Federal, Estadual ou Municipal.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES**

Serão utilizados os seguintes critérios para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem os produtos ao CDA, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Agricultores residentes no município de São Mateus/ES;
- b) Agricultores familiares cadastrados no programa Dom Helder Câmara;
- c) Agricultores beneficiários do Programa Bolsa Família;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

d) Agricultores em situação de extrema pobreza;

#### **5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS AGRICULTORES FAMILIARES**

Serão considerados como critério de desempate os agricultores familiares com menor renda per capita de acordo com as informações do Cadastro Único.

#### **6. COMISSÃO JULGADORA**

A comissão julgadora será formada pela equipe técnica descrita no anexo XII representando os seguimentos a seguir:

- 03 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- 01 Representante do setor de Licitação da PMSM;
- 01 Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

6.1. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que obtiverem melhor classificação segundo os critérios descritos no item 4 do presente edital, os quais poderão ser inseridos no Projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista de Cadastro de Reserva CDA.

6.2 A comissão julgadora divulgará o resultado da chamada pública nos meios de comunicação utilizados pela Administração.

6.3 A fiscalização do contrato ficará de responsabilidade dos seguintes representantes: 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do contrato.

#### **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos agricultores em suas comunidades em local apropriado, sendo estes coletados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.1 Os produtos deverão ser entregues em consonância com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a demanda das unidades receptoras.

7.2 Em caso de não cumprimento da entrega dos produtos bem como de sua qualidade, o agricultor ficará sujeito à substituição.

## **8. PREÇO E QUANTIDADE**

8.1 Os preços estabelecidos no presente edital foram coletados por meio de pesquisa de preço no mercado local. A quantidade dos produtos tais como: alface, cebolinha, couve, mostarda, ovos caipira, salsa e coentro foram convertidos de unidade para quilogramas visando a padronização da unidade da medida da quantidade dos produtos.

8.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social se reserva no direito de não estar obrigada a adquirir todos os produtos listados e seus respectivos quantitativos.

## **9. FORNECIMENTO E PRAZO**

Cada agricultor poderá fornecer até 6.500,00 reais no período de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura do termo de adesão modelo (conforme anexo), sendo que a entrega deverá ser realizada observando os critérios descritos no item 7 do presente edital, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

calendário que será elaborado pela equipe técnica responsável pela execução e gerência do projeto, juntamente com os produtores, bem como o recebimento dos produtos, será atestado pelo profissional responsável pelo recebimento dos produtos, conforme item 12 do Projeto Técnico/Equipe Técnica.

#### **10. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até o dia 10 do mês subsequente a entrega do produto, sendo que a nota deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **11. DA SUBSTITUIÇÃO DO AGRICULTOR PARTICIPANTE**

Em caso de morte, desistência, descumprimento na entrega ou má qualidade do produto, por parte do agricultor participante durante a execução do Projeto, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar à SETADES uma declaração informando o motivo da substituição e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando montante geral já pago.

11.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará à SETADES o “Cadastro Socioeconômico” e “Termo de Adesão” assinado pelo agricultor substituto, elencado no Cadastro de Reserva, constando relação de produtos que serão comercializados por ele, e Resolução do Conselho, aprovando tal substituição. Ressaltamos que, para não haver alterações do montante conveniado, é imprescindível que o agricultor substituto forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo agricultor substituído. E se o agricultor substituído já tiver recebido alguma importância o agricultor substituto só poderá receber a quantia faltante que estava previsto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

Declarado vencedor, o agricultor deverá assinar o termo de adesão conforme anexo III, confirmando que cumpre todos os requisitos estabelecidos no edital e na proposta apresentada, sendo irrevogável e irretroatável.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 08 às 17 h, de segunda a sexta feira.

13.1. A definição de produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão os que foram pactuados no Projeto de Execução elaborado pela Secretaria Municipal de assistência Social, quando da conclusão do processo de seleção.

13.2. Os agricultores familiares que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo poderão fornecer produtos ao CDA, respeitando a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores, cuja Adesão dos beneficiários fornecedores selecionados para fornecimento dos gêneros alimentícios será de até 40 (quarenta) agricultores familiares.

13.3 Os alimentos adquiridos a partir do projeto CDA (beneficiários receptores) serão destinados as seguintes unidades receptoras, constante no Anexo I do presente edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**14. SANÇÕES**

As sanções que estão previstas no termo de adesão, com descumprimento das cláusulas deste edital e termo de referência, acarretará em exclusão sumária do referido projeto.

São Mateus, 11 de março de 2019.

**MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**ANEXO I – PROJETO TÉCNICO**

<b>1. Data:</b> 11/03/2019	<b>2. Título do Projeto:</b> Compra Direta de Alimentos – CDA
<b>3. Proponente:</b> Prefeitura Municipal de São Mateus/ES	
<b>4. Identificação do Objeto:</b> Execução do Projeto Compra Direta de Alimentos no Município de São Mateus	
<b>5. Previsão do Período de Execução:</b> Março/2019 à Março/2020	
<b>6. Justificativa da Proposição:</b> <p>O município de São Mateus/ES de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2015 contava com uma população estimada em 124.575 mil habitantes numa área territorial de 2.338,728 km. Situado no litoral norte do Espírito Santo limita-se ao norte com os municípios de Boa Esperança, Conceição da Barra e Pinheiros, sendo ao Sul com Linhares, Vila Valério e São Gabriel da Palha, ao Oeste com Nova Venécia e ao leste com o Oceano Atlântico, se encontrando a 218 km da capital Vitória.</p> <p>Em seu processo histórico, na década de 1970 o Porto de São Mateus foi tombado como patrimônio histórico e cultural, onde ainda nesse mesmo período, a economia foi reaquecida por meio da instalação da Petrobrás no município.</p> <p>Assim, por meio do processo de crescimento populacional, diversos loteamentos foram aprovados e a cidade cresceu vertiginosamente, causando impactos de desigualdade social. Atualmente, o Índice de Desenvolvimento Humano – (IDH) em 2010 correspondia a 0,735 e o Índice de Gini em 2010 a 0,57. O Produto Interno Bruto (PIB) em 2013 foi R\$ 1.775.384. (Dados coletados IBGE, on line).</p> <p>Segundo os dados do Cadastro Único (consulta no ano de 2018), encontram-se inscritos no referido cadastro 15.976 famílias, das quais 5.092 em situação de extrema pobreza e 2.491 famílias em situação de pobreza, de acordo com os critérios estabelecidos pelo referido cadastro.</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

Vale destacar que, segundo o CENSO (2010), a estimativa de famílias de baixa renda no município de São Mateus/ES é de 12.156 famílias, bem como a estimativa de famílias pobres é de 7.829 famílias.

Nesse sentido, o município de São Mateus/ES encontra-se em fase de adequação da legislação de criação e reativação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Ressalta-se ainda que, a Secretaria Executiva dos Conselhos de São Mateus/ES vem recebendo assessoria técnica da Secretaria Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Estado do Espírito Santo.

O Projeto justifica-se pela necessidade do fortalecimento das políticas públicas destinados à comercialização de produtos alimentícios de qualidade, provenientes da agricultura familiar, sobretudo de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, possibilitando a promoção de segurança alimentar e nutricional da rede socioassistencial municipal.

#### **7. Objetivos**

- ✓ Melhor aproveitamento da produção, com a venda de produtos de baixa disponibilidade de mercado;
- ✓ Diversificar a produção dos agricultores familiares;
- ✓ Proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social o acesso a alimentos de qualidade;
- ✓ Contribuir para o aumento da renda dos agricultores familiares
- ✓ Contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município de São Mateus, através da oferta de alimentos saudáveis, por meio de sistemas de produção agroecológica, à população carente e, ao mesmo tempo, renda aos agricultores familiares.

#### **8. Público Alvo**

##### **8.1 Famílias de Agricultores (beneficiários fornecedores)**

Pretende-se atingir aproximadamente 40 (quarenta) agricultores familiares contemplando os critérios estabelecidos pelo Manual Técnico Operacional SETADES GSAN Nº 002/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**8.2 Unidades receptoras (beneficiários receptores)**

Pretende-se atender aproximadamente 03 (três) unidades receptoras expandindo para os equipamentos e serviços públicos de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional, inseridos na proteção social especial de alta complexidade do município, bem como as entidades da rede socioassistencial cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e, na ausência deste, nos Conselhos afins, a saber:

<b>UNIDADE RECEPTORA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FORMA DE RECEBIMENTO</b>
<p><b><u>UNIDADE DE ACOLHIMENTO VISTA DO CRICARÉ</u></b></p> <p>Descrição do atendimento: Acolhimento de adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social de 12 a 18 anos.</p>	<p>SETADES/ GSAN nº 001/2017- “Equipamentos e serviços públicos de Assistência e de Segurança Alimentar e Nutricional”.</p>	<p>Preparo de refeições na Unidade Receptora</p>
<p><b><u>UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA LAR</u></b></p> <p>Descrição do atendimento: Acolhimento de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social de 0 a 11 anos e 11 meses e 29 dias.</p>	<p>SETADES/ GSAN nº 001/2017- “Equipamentos e serviços públicos de Assistência e de Segurança Alimentar e Nutricional”.</p>	<p>Preparo de refeições na Unidade Receptora</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

<p><b><u>ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA</u></b></p> <p>Descrição do atendimento: Acolhimento de idosos em situação de risco social com idade acima de 60 anos.</p>	<p>SETADES / GSAN nº 001/2017 – “Entidades da rede socioassistencial cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social”.</p>	<p>Preparo de refeições na Unidade Receptora</p>
---	---	--

### 9. Metas

Meta	ETAPA / FASE	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMACOMPRA DIRETA DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES						
		ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTOS	
	1.1	Seleção de agricultores	UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR UNIT.	TOTAL
			Un.	1	03/2019	04/2019	-	-
1	1.2	Adesão dos agricultores familiares selecionados para fornecimento dos gêneros alimentícios.	Un.	40	04 /2019	05 /2020	6.500,00	260.000,00
	1.3	Unidades Receptoras Beneficiadas	Un.	3	04 /2019	05 /2020		-

### 10 – METODOLOGIA

a) *Onde e como irá ocorrer o processo de recebimento e distribuição dos alimentos:*

O processo de recebimento irá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo quinzenalmente, preferencialmente nas quartas-feiras. Será disponibilizado uma equipe para recebimento, que será composta por um representante de cada unidade receptora, juntamente com a supervisão de um técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa equipe ficará responsável pela pesagem e avaliação das condições dos alimentos, assim como verificando a quantidade e qualidade dos produtos recebidos, além de registrar os dados necessários para a prestação de contas final do projeto. Será ainda disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social as balanças e caixas necessárias para alocar os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

alimentos;

b) *Da entrega dos alimentos / supervisão:*

Os agricultores deverão entregar os alimentos nas datas pré-estabelecidas com a supervisão da equipe técnica do CDA. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos agricultores em suas comunidades em local apropriado, sendo estes coletados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

**11. Produtos que serão adquiridos dos agricultores familiares (Simulação)**

Nº.	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Alface	4000	Kg	R\$ 6,40	R\$ 25.600,00
2	Batata-Doce	10000	Kg	R\$ 2,62	R\$26.200,00
3	Cebolinha-verde	522	Kg	R\$ 10,10	R\$5.272,20
4	Couve	4000	Kg	R\$ 9,10	R\$36.400,00
5	Inhame	3000	Kg	R\$ 4,32	R\$12.960,00
6	Jiló	500	Kg	R\$ 5,75	R\$2.876,67
7	Maxixe	502	Kg	R\$ 1,14	R\$572,28
8	Milho Verde	3000	Kg	R\$ 4,32	R\$12.970,00
9	Raiz de Mandioca Aipim	11992	Kg	R\$ 3,16	R\$37.854,75
10	Salsa	501	Kg	R\$ 10,10	R\$5.060,10
11	Taioba	1998	Kg	R\$ 3,30	R\$6.593,40
12	Vagem	1000	Kg	R\$ 9,99	R\$9.986,67
13	Mostarda	4000	Kg	R\$ 5,80	R\$23.200,00
14	Feijão	15000	Kg	R\$ 2,16	R\$3.240,00
15	Abóbora Maranhão	5000	Kg	R\$ 2,79	R\$13.950,00
16	Abóbora jacaré madura	5000	Kg	R\$ 2,92	R\$14.616,67
17	Abóbora Moranga	5010	Kg	R\$ 3,15	R\$ 15.798,20
18	Ovo Caipira	60	Kg	R\$ 13,30	R\$798,00
19	Tomate Cereja	500	Kg	R\$ 5,65	R\$2.826,67
20	Pepino	506	Kg	R\$ 2,12	R\$1.074,41
21	Coentro	250	KG	R\$ 8,60	R\$2.150,00
R\$ 260.000,00					

\* Preços orçados em unidade e transformados em Kg, considerando 250g a unidade de alface, 150 g a unidade de cebolinha, coentro e salsa, 200g a unidade de couve e mostarda e por fim 50g a unidade de ovo caipira.

**12. Parcerias**

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por meio da Secretaria de Assistência Social, tem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

como principal parceiro neste projeto, a Secretaria Municipal de Agricultura, assim como, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, que auxiliou na elaboração do projeto técnico e acompanhará a execução do mesmo, fornecendo serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores para a produção agrícola e para as prestações de contas, além da elaboração da documentação necessária para enquadramento no projeto. Além deste, contam como parceiros o sindicato dos trabalhadores rurais e as associações de agricultores familiares e comunidades rurais, onde as famílias estão inseridas.

**13. Equipe Técnica Responsável**

<b>NOME</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>
BERNADETE DE PAULA CARLOTT	Assistente Social – Gestor do projeto
EVA BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA	Assistente Social – Gestão de Benefícios e Transferência de Renda.
CARLA CARDOSO RIBEIRO	Assistente Social – Gerente Especial
GUSTAVO DE VASCONCELOS NOBRE	Administrativo – (Fiscal de Contrato)

São Mateus/ES, 11 de março de 2019.

---

**MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Assistência Social de São  
Mateus/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**ANEXO II**

<b>Ficha De Cadastro Socioeconômico</b>	
Projeto: Compra Direta de Alimentos	Município:
Forma de coleta de dados: Com visita domiciliar ( ) Sem visita domiciliar ( )	
<b>1- Identificação (Agricultor Responsável)</b>	
Nome:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
CPF:	RG:
Data de Nascimento: ___/___/___	Naturalidade:
Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior	
Filiação: Pai	Mãe:
Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado	Nome do Cônjuge:
Local onde a atividade é exercida: ( ) Rural ( ) Urbana ( ) Ambos	
Profissão / Ocupação:	Carteira Assinada ( ) Sim ( ) Não
Renda bruta mensal das atividades agropecuárias:	
Renda bruta mensal de atividades <b>não</b> agropecuárias:	
<b>2- Dados do Controle</b>	
Possui Cadastro Único ? ( ) Não ( ) Sim (caso sim, informe o número de NIS)	
NIS:	
É beneficiário de algum programa do Governo Federal? ( ) Não ( ) Sim	
Qual: _____.	
Pertence a que Organização Social: ( ) Sindicato ( ) Cooperativa	
Pertence a alguma Comunidade Tradicional: ( ) Sim ( ) Não Qual? _____	
<b>3 - Composição Familiar</b>	
Quantas pessoas residem na casa:	
Gestante ( ) Não ( ) Sim	
Nome:	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

Nº	Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Renda
01					
02					
03					
04					
05					
Renda total Mês:					

**4 – Situação Habitacional**

Reside em: ( ) Estabelecimento Rural ( ) Aglomerado Rural

Condição de posse e uso de terra: ( ) Proprietário ( ) Arrendatário  
( ) Assentado ( ) Posseiro ( ) Outro: \_\_\_\_\_.

Qual a distância (km) da propriedade rural até a sede municipal:

**5 – Despesas mensais da família**

Aluguel R\$

Prestação Habitacional R\$

Alimentação R\$

Água R\$

Energia R\$

Transporte R\$

Medicamentos R\$

Gás R\$

Outras Despesas R\$

**6 – Situação de Saúde**

Há Deficiente Físico/Mental na família: ( ) Sim ( ) Não

Qual tipo de deficiência e quem possui?

Doenças na família: ( ) Sim ( ) Não

Descreva quem possui a doença e diga que tipo de doença possui:

Faz acompanhamento de saúde: ( ) Sim ( ) Não

Uso de medicamento: ( ) Sim ( ) Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

Forma de aquisição de medicamento: \_\_\_\_\_.

**7 – Situação de Saúde**

Comercializa os produtos cultivados pela família: ( ) Sim ( ) Não  
Tipo de Comercialização: \_\_\_\_\_.

Quais são os produtos cultivados pela família: Quantidade / Mês			
Produto	Consumo	Venda	Total

Possui dificuldade em comercializar o produto: ( ) Sim ( ) Não  
Porque? \_\_\_\_\_.

Contrata empregado (as) eventual (is): ( ) Sim ( ) Não

Número de empregados eventuais contratados: \_\_\_\_\_

Teve perdas na produção agropecuária neste ano: ( ) Sim ( ) Não  
Quanto em %: \_\_\_\_\_.

Qual o motivo das perdas? \_\_\_\_\_.

Qual o meio de transporte utilizado pela família para transportar a produção?  
\_\_\_\_\_.

Administração do estabelecimento: \_\_\_\_\_

Os filhos continuam com a agricultura familiar: ( ) Sim ( ) Não  
Por que? \_\_\_\_\_

**8 – Em caso de família beneficiada pelo projeto CDA, responda:**

1. Já participou do Projeto CDA / PAA?

2. Qual (is) produtos (s) entregava para o CDA/PAA?

3. Qual a quantidade de produto entregue por ano? \_\_\_\_\_.  
(Caso o RF não saiba informar, fica sob a responsabilidade do município)

4. Qual o valor que recebe por ano: \_\_\_\_\_

5. Qual era a periodicidade da entrega do produto: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

6. Como utilizou a renda obtida do projeto CDA/PAA:
7. O que mudou após participar do projeto CDA/PAA:
8. Qual era a renda familiar mensal antes de participar do projeto CDA/PAA: _____.
9. Quanta (s) pessoa (s) da família trabalhavam na produção:_____
10. A família pertence continuar com o modo de produção: ( ) Sim ( ) Não

Declaro que as informações acima correspondem com a verdade.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
São Mateus/ES

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor  
CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Técnico de Serviço Social/ CRESS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**ANEXO III – TERMO DE ADESÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, agricultor familiar, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, comprometo-me a entregar e produzir os produtos, descritos na Tabela de Produtos, na quantidade e no período acordado com a Prefeitura Municipal de São Mateus, até o final do período de execução do Projeto Compra Direta de Alimentos.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na minha exclusão sumária do referido projeto.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
São Mateus/ES

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor  
CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO DA UNIDADE RECEPTORA**

A: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS

Venho por meio deste, oficializar o interesse da unidade do município de São Mateus/ES em participar do projeto compra Direta de Alimentos – CDA (2019- 2020), como unidade receptora de alimentos, desenvolvido pela prefeitura de São Mateus/ES.

**PERFIL DA UNIDADE**

**Nome:** UNIDADE DE ACOLHIMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA

**Missão:** Acolhimento de idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

**Relação da Unidade com o Município ou Estado:** Serviço Cofinanciado

**Público Alvo:** Idosos

**Faixa Etária:** Acima de 60 anos.

**Quantidade de dias por semana:** Quinzenalmente

Atenciosamente,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, São Mateus/ES.

---

Assinatura do Responsável pela Unidade Receptora

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**ANEXO V – PRODUTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES INSCRITOS NO PROJETO**

Nº	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO	TOTAL	R%
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**ANEXO VI**

**PLANILHA DE PREÇOS ELABORADA A PARTIR DA MÉDIA DOS PREÇOS  
PRATICADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES NO MERCADO LOCAL OU REGIONAL**

Nº.	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Alface	4000	Kg	R\$ 6,40	R\$ 25.600,00
2	Batata-Doce	10000	Kg	R\$ 2,62	R\$26.200,00
3	Cebolinha-verde	522	Kg	R\$ 10,10	R\$5.272,20
4	Couve	4000	Kg	R\$ 9,10	R\$36.400,00
5	Inhame	3000	Kg	R\$ 4,32	R\$12.960,00
6	Jiló	500	Kg	R\$ 5,75	R\$2.876,67
7	Maxixe	502	Kg	R\$ 1,14	R\$572,28
8	Milho Verde	3000	Kg	R\$ 4,32	R\$12.970,00
9	Raiz de Mandioca Aipim	11992	Kg	R\$ 3,16	R\$37.854,75
10	Salsa	501	Kg	R\$ 10,10	R\$5.060,10
11	Taioba	1998	Kg	R\$ 3,30	R\$6.593,40
12	Vagem	1000	Kg	R\$ 9,99	R\$9.986,67
13	Mostarda	4000	Kg	R\$ 5,80	R\$23.200,00
14	Feijão	15000	Kg	R\$ 2,16	R\$3.240,00
15	Abóbora Maranhão	5000	Kg	R\$ 2,79	R\$13.950,00
16	Abóbora jacaré madura	5000	Kg	R\$ 2,92	R\$14.616,67
17	Abóbora Moranga	5010	Kg	R\$ 3,15	R\$ 15.798,20
18	Ovo Caipira	60	Kg	R\$ 13,30	R\$798,00
19	Tomate Cereja	500	Kg	R\$ 5,65	R\$2.826,67
20	Pepino	506	Kg	R\$ 2,12	R\$1.074,41
21	Coentro	250	KG	R\$ 8,60	R\$2.150,00
R\$ 260.000,00					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**ANEXO VII – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO  
PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS**

1. Resumo das atividades quadrimestrais referente ao projeto e dificuldades operacionais encontradas e soluções adotadas:
2. Ações programadas:
3. Ações Executadas:
4. Quantitativo de produtos já entregues (R\$):
5. Avaliação dos impactos sociais alcançados:
6. Fotos com legendas dos itens adquiridos ou dos trabalhos desenvolvidos quando for o caso (caso os itens forem de prestação de serviço favor citá-los). Desdobramento da ação, caso houver: Ex.: Alguma.
7. Integração ou envolvimento com outros órgãos (secretarias) na execução do projeto? Cite caso houver:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**ANEXO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**  
**Distribuição de Alimentos da Compra Direta de Alimentos**

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Observação:** Esta distribuição deverá ser realizada pela Nutricionista ou Técnico responsável pelo projeto.

		UNIDADES RECEPTORAS E NUMERO DE BENEFICIÁRIOS					
Produto	Unidade	Unidade de Acolhimento (Vista do Cricaré)	Numero de Usuários	Unidade de Acolhimento (Casa Lar)	Numero de Usuários	Associação santa Rita de Cássia	Número de Usuários

---

Nome e assinatura do responsável pela distribuição dos produtos

Cargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DA  
UNIDADE RECEPTORA**

(Entrega dos alimentos nos equipamentos / serviços da rede socioassistencial)

Eu, \_\_\_\_\_ responsável pelo recebimento dos alimentos do projeto CDA, atesto que recebi do Município \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, os produtos relacionados abaixo:

Produto	Quantidade Kg	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Anexar documento fiscal válido.

Declaro sob as penas da Lei (art. 299 do Código Civil) que o (s) produto (s) recebido (s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo (os) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar adequada destinação final dos produtos recebidos relacionados neste termo de recebimento e aceitabilidade.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
São Mateus/ES

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento dos produtos na Unidade Receptora

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Responsável pela entrega do CDA do município

Nome:  
CPF:  
Matrícula:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE**  
**DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo recebimento dos alimentos no município de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, atesto que recebi do Beneficiário Fornecedor (nome), DAP nº \_\_\_\_\_, os produtos abaixo:

Produto	Quantidade Kg	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Anexar documento fiscal válido.

Declaro sob as penas da Lei (art. 299 do Código Civil) que o (s) produto (s) recebido (s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo (os) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar adequada destinação final dos produtos recebidos relacionados neste termo de recebimento e aceitabilidade.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
São Mateus/ES

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento

Nome:  
CPF:  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Beneficiário Fornecedor

Nome:  
CPF:  
DAP:

\_\_\_\_\_  
Responsável pela execução do CDA no município

Nome:  
CPF:  
Matrícula:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**ANEXO XII - DA COMISSÃO**

Nome	Representação
Bernadete de Paula Carlot	Assistente Social / Gestão SUAS
Eva Bianca S. de Oliveira	Assistente Social / Gerente BTR
Carla Cardoso Ribeiro	Assistente Social / Gerente da Proteção Especial
Jessica Ferreira Duarte	Secretaria de Agricultura
Carlos de Jesus	Conselho Municipal de Assistência Social